

PORTARIA/IPESC Nº 1052/2015

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor José Carlos Valim de Almeida, ocupante do cargo de Pedreiro, Carreira IV, Classe F, Matrícula nº 000981, constante do Processo/IPESC nº 147/2015, protocolizado no dia 04/05/2015; **considerando** o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que o servidor é participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ CARLOS VALIM DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Carreira IV, Classe F, matrícula nº 000981, a partir de 04/05/2015, no permissivo do disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações de praxe.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013